

COMUNICADO

ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL

Prezados Senhores,

Visando aprimorar continuamente os serviços prestados aos moradores e Associados, a Associação Alphaville Flamboyant Residencial serve do presente comunicado para apresentar algumas das alterações do **REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL**, aprovadas em Assembleia Geral.

Conforme previa o Estatuto, em função da incorporação os documentos regulamentares, foram unificados, porem o Regulamento disciplinar que existia no Clube, não foi submetido à aprovação e o mesmo foi suprimido. Diante disso, a Assembleia ocorrida no dia 05.11.2018 teve como objetivo resgatar e atualizar o capítulo de Penalidades.

Em suma, vimos informar-lhes as principais alterações aprovadas no Regimento Interno que sofreram modificações e adequações em função da incorporação.

A partir de agora os infratores poderão ter o acesso suspenso:

- ✓ **Artigo 6.** *Em caso de infração cometida por prestadores de serviços, convidados, empregados ou visitantes, o infrator poderá ter o acesso às dependências do Loteamento suspenso por até 30 dias. No caso de reincidência a suspensão poderá ser por até um ano.*

Caso a prestação do serviço deste profissional seja de extrema importância, o bloqueio poderá ser convertido em multa:

- ✓ **Paragrafo Único** – *A pedido do infrator ou do associado que liberou o acesso, a suspensão poderá ser convertida em multa diária. Multa diária – 0,02 VRKM por dia de suspensão.*

O uso do radar passa a ser regulamentado no Regimento:

- ✓ **Artigo 26.** *A velocidade máxima permitida nas vias internas são as indicadas nas placas de sinalização, nunca ultrapassando 30 Km/h. Para fiscalização deste item poderá ser utilizado radar de velocidade. Multa - 1,50 VRKM's.*

Estacionamento irregular passa a ter multa, principalmente quanto ao uso indevido das vagas com destinação específica:

- ✓ **Artigo 29.** *A Associação não assume qualquer responsabilidade por eventuais danos ou roubos, inclusive de acessórios, em veículos estacionados. Qualquer estacionamento representa simples permissão para uso de área e não guarda de veículos, ocupando eficientemente o espaço disponível. Os veículos não poderão ser estacionados sobre a vegetação ou guias, sendo necessário obedecer a sinalização de limites de vagas,*

bem como respeitar as vagas com destinação específica ou exclusiva a idosos e portadores de necessidades especiais. Multa - 0,75 VRCM

✓ **Artigo 68** - Em eventos residenciais, deverão ser observados os seguintes limites de volume de som e horários:

a) Entre domingo e quinta-feira, das 08h às 21h59, o volume máximo permitido será de 55 db e, das 22h às 07h59, o volume máximo será de 50 db, tendo como referência o local da medição;

b) Sexta-feira, sábado e véspera de feriados, das 08h às 23h59, o volume máximo permitido será de 55 db. Das 00h às 07h59, o volume máximo será de 50 db, tendo como referência o local da medição.

Dentre outras, o Regimento dispõe:

- É obrigatório que as crianças a partir de **05 anos de idade** sejam cadastradas no software de controle de acesso, junto a Administração da Associação. Todos os associados e seus dependentes deverão atualizar seus cadastros sempre que convocados pela Administração. Multa – 0,75 VRCM
- Regulamenta a proibição de realização de eventos nos parques infantis, exceto os organizados pela Associação.
- Regulamenta a proibição de serviços de jardinagem aos sábados após as 12:00h e aos domingos e feriados.
- Regulamenta o uso da Academia e Espaço Kids.
- Regulamenta a obrigatoriedade de inclusão da taxa de personal (academia e tênis), no boleto da taxa de manutenção.
- Inclusão do CAPITULO 8, qual seja, das penalidades anteriormente existentes no Estatuto do Clube, que agora passam a ter efeito também nos Residenciais.

Estas alterações visam atualizar e aperfeiçoar o Regimento como um todo, onde se fez necessário acrescentar alguns itens e temas que não existiam, porem necessários, para melhor entendimento do mesmo.

O Regimento Interno na íntegra será disponibilizado no site www.alphavillegoiania.com.br.

Atenciosamente,



Goiânia, 21 de novembro de 2018.

Associação Alphaville Flamboyant Residencial
Cilmar José de Oliveira
Diretor Presidente